



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA PINHEIRO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador da Matrícula Funcional nº 2539, conforme delegação de competência fixada pela Resolução nº 01/1997, publicada no DOE-SP de 08/03/1997, e pela Resolução nº 21/2023, publicada no DOE-TCESP de 14/12/2023, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE-SP de 08/10/2015 e pelo Ato GP nº 13/2023, publicado no DOE-TCESP de 26/04/2023.

FORNECEDOR: a empresa **PINHEIRO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.825.609/0001-16, com sede na Rua Maestro Felício Toledo, nº 519, Sala 1205 Parte, Centro, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.030-106, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **JOÃO VICTOR DA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES**, portador do RG nº **.245.438.* DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº ***.068.277-**.

OBJETO: Registro de preços para a eventual **contratação de empresa(s) especializada(s) para a instalação de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica, do tipo on-grid, com sistema de microinversores, nas Unidades Regionais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) - Item 05** - conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90016/25, que é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 08/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 124, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais preceitos da legislação aplicável.

PROCESSO SEI Nº 0000488/2025-31 - Principal e 0013967/2025-18.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a retificação da redação da subcláusula 2.1 da Cláusula Segunda - **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** - da Ata de Registro de Preços nº 08/2025, bem como ratificação das demais cláusulas e condições anteriormente avençadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo, fica retificada a redação das linhas 02 e 03 da planilha constante na subcláusula 2.1 da Cláusula Segunda - **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** - da Ata de Registro de Preços nº 08/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade mínima	Valor Un. (R\$)
			03	01	

Leia-se:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor Un. (R\$)
			01	03	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste termo inicia-se na data de sua assinatura.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VICTOR DA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES, Sócio-Administrador**, em 24/09/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 30/09/2025, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1278682** e o código CRC **34A6AF02**.